



PROCESSO N°	:	179.702-6/2024
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RELATOR	:	WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 670/2025/GC/WT

Com fundamento nos arts. 2º e 8º da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso) e nos arts. 101, *caput*; 104, § 3º, e 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021 e atualizado até a Emenda Regimental nº 8/2025, **encaminhem-se os autos à 2ª Secretaria de Controle Externo (2ª Secex) para que elabore relatório técnico conclusivo manifestando-se exclusivamente sobre os argumentos e as alegações apresentadas pelo Executivo Municipal de Matupá (documento digital nº 529055/2024) e pelo Legislativo Municipal (documento digital nº 544323/2023) acerca da constitucionalidade do inciso II do art. 89 da Lei Complementar Municipal nº 081/2013.**

Após, retornem-se os autos a este Gabinete.

Cuiabá/MT, 2 de junho de 2025.

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

